



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL**

**DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA – DIPOL**

**SEÇÃO DE CONTRATOS – SACON**

---

**PROCESSO Nº 10905.720037/2022-31**

**CONTRATO SRRF09 Nº 09/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF09 Nº 09/2022**

**TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO SRRF09 Nº 09/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SRRF09 - SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal – SRRF09, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Dipol – Divisão de Programação e Logística, Sr. Gustavo Luis Horn, matrícula nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 56, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Edição 52, de 17 de março de 2022, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo nono do Art. 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27/07/2020, publicada no DOU de 27/07/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.629.488/0001-71, sediada na rua Paulino Pedro Hermes, nº 3000 – Nossa Senhora do Rosário, CEP 88.110-694, no município São José/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Mariléia Benincá de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina - SSP/SC, e CPF nº [REDACTED], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o



presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 05/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 3,21% (três inteiros e vinte e um centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 25/05/2022, com fundamento na letra b, do inciso I e no parágrafo primeiro, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

1.2. A supressão se demonstra a seguir:

GRUPO 1 - ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL CONTRATADO	VALOR CONTRATADO GLOBAL (24 meses)	QTD. DE MESES SUPRIMIDA	VALOR SUPRIMIDO	% SUPRIMIDO	VALOR GLOBAL APÓS SUPRESSÃO
1	ALF/Foz do Iguaçu – SEDE e CAC	Vigilância Eletrônica 24hs Diurnas – NÍVEL MÉDIO; CFTV+ALARME EMPRESA	R\$ 2.369,87	R\$ 56.876,88	0	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 56.876,88
2	ALF/Foz do Iguaçu - DMA 1 e 2, DESTRUIÇÃO, CENTRO RECEPTÃO DIREP	Vigilância Eletrônica 24hs Diurnas – NÍVEL MÉDIO; CFTV+ALARME EMPRESA	R\$ 2.885,37	R\$ 69.248,88	0	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 69.248,88
3	ALF/Foz do Iguaçu – DIREP FISCALIZAÇÃO, DIREP P4, ESTANDE TIRO, GARAGE SETRANS	Vigilância Eletrônica 24hs Diurnas – NÍVEL MÉDIO; CFTV+ALARME EMPRESA	R\$ 2.885,37	R\$ 69.248,88	0	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 69.248,88
4	ALF/Foz do Iguaçu – ASSEFAZ 1 e 2	Vigilância Eletrônica 24hs Diurnas – NÍVEL MÉDIO; CFTV+ALARME EMPRESA	R\$ 1.115,45	R\$ 26.770,80	0	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 26.770,80
5	ALF/Foz do Iguaçu – PCVA	Vigilância Eletrônica 24hs Diurnas – NÍVEL MÉDIO; CFTV+ALARME EMPRESA	R\$ 1.115,45	R\$ 26.770,80	0	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 26.770,80
6	ALF/Foz do Iguaçu PIA - ADM ENTRADA e SAÍDA, DMA, SALA DI, GUARITAS FISC ENTRADA e SAÍDA	Vigilância Eletrônica 24hs Diurnas – NÍVEL MÉDIO; CFTV+ALARME EMPRESA	R\$ 2.885,37	R\$ 69.248,88	0	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 69.248,88
7	ALF/Foz do Iguaçu – PTN	Vigilância Eletrônica 24hs Diurnas – NÍVEL MÉDIO; CFTV+ALARME EMPRESA	R\$ 1.115,45	R\$ 26.770,80	0	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 26.770,80
8	DRF/Cascavel – SEDE	Vigilância Eletrônica 24hs Diurnas – NÍVEL MÉDIO; CFTV+ALARME EMPRESA	R\$ 2.369,87	R\$ 56.876,88	0	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 56.876,88
9	DRF/Cascavel – GALPÃO ANEXO	Vigilância Eletrônica 24hs Diurnas – NÍVEL MÉDIO; CFTV+ALARME EMPRESA	R\$ 1.338,25	R\$ 32.118,00	0	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 32.118,00
10	DRF/Cascavel – DMA	Vigilância Eletrônica 24hs Diurnas – NÍVEL MÉDIO; CFTV+ALARME EMPRESA	R\$ 2.885,37	R\$ 69.248,88	0	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 69.248,88
11	DRF/Cascavel – PORTO SECO	Vigilância Eletrônica 24hs Diurnas – NÍVEL MÍNIMO; CFTV+ALARME LOCAL	R\$ 1.115,45	R\$ 26.770,80	0	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 26.770,80
12	ARF/Francisco Beltrão	Vigilância Eletrônica 24hs Diurnas – NÍVEL MÍNIMO; CFTV+ALARME LOCAL	R\$ 1.115,45	R\$ 26.770,80	0	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 26.770,80
13	ARF/Pato Branco	Vigilância Eletrônica 24hs Diurnas – NÍVEL MÍNIMO; CFTV+ALARME LOCAL	R\$ 1.115,45	R\$ 26.770,80	0	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 26.770,80
14	ARF/Toledo	Vigilância Eletrônica 24hs Diurnas – NÍVEL MÍNIMO; CFTV+ALARME LOCAL	R\$ 1.115,45	R\$ 26.770,80	0	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 26.770,80
15	ARF/Medianeira	Vigilância Eletrônica 24hs Diurnas – NÍVEL MÍNIMO; CFTV+ALARME LOCAL	R\$ 1.115,45	R\$ 26.770,80	24	R\$ 26.770,80	100,00%	R\$ 0,00
16	IRF/Guaíra + DMA	Vigilância Eletrônica 24hs Diurnas – NÍVEL MÍNIMO; CFTV+ALARME LOCAL	R\$ 1.338,25	R\$ 32.118,00	0	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 32.118,00
17	IRF/Guaíra – PORTO SETE QUEDAS	Vigilância Eletrônica 24hs Diurnas – NÍVEL MÍNIMO; CFTV+ALARME LOCAL	R\$ 2.369,87	R\$ 56.876,88	0	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 56.876,88
18	IRF/Santa Helena	Vigilância Eletrônica 24hs Diurnas – NÍVEL MÍNIMO; CFTV+ALARME LOCAL	R\$ 1.115,45	R\$ 26.770,80	0	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 26.770,80
19	ARF/S. Antônio do Sudoeste	Vigilância Eletrônica 24hs Diurnas – NÍVEL MÍNIMO; CFTV+ALARME LOCAL	R\$ 1.115,45	R\$ 26.770,80	0	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 26.770,80
20	IRF/Capanema	Vigilância Eletrônica 24hs Diurnas – NÍVEL MÍNIMO; CFTV+ALARME LOCAL	R\$ 1.115,45	R\$ 26.770,80	0	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 26.770,80
21	IRF/Capanema/Aduana Fronteira	Vigilância Eletrônica 24hs Diurnas – NÍVEL MÍNIMO; CFTV+ALARME LOCAL	R\$ 1.115,45	R\$ 26.770,80	0	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 26.770,80
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 34.712,99</b>	<b>R\$ 833.111,76</b>		<b>R\$ 26.770,80</b>	<b>3,21%</b>	<b>R\$ 806.340,96</b>



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado da contratação com a supressão passa a ser de R\$ 33.597,54 (trinta e três mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor total global para 24 (vinte e quatro) meses de R\$ 806.340,96 (oitocentos e seis mil e trezentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

ITEM	Unidade	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL (24 meses)
1	ALF/Foz do Iguaçu – SEDE e CAC	CFTV (MONITORAMENTO NA EMPRESA) – ALARME (sistema de presença)	R\$ 2.369,87	R\$ 56.876,88
2	ALF/Foz do Iguaçu - DMA 1 e 2, DESTRUIÇÃO, CENTRO RECEPÇÃO DIREP	CFTV (MONITORAMENTO NA EMPRESA) – ALARME (sistema de presença)	R\$ 2.885,37	R\$ 69.248,88
3	ALF/Foz do Iguaçu – DIREP FISCALIZAÇÃO, DIREP P4, ESTANDE TIRO, GARAGE SETRANS	CFTV (MONITORAMENTO NA EMPRESA) – ALARME (sistema de presença)	R\$ 2.885,37	R\$ 69.248,88
4	ALF/Foz do Iguaçu – ASSEFAZ 1 e 2	CFTV (MONITORAMENTO NA EMPRESA) – ALARME (sistema de presença)	R\$ 1.115,45	R\$ 26.770,80
5	ALF/Foz do Iguaçu – PCVA	CFTV (MONITORAMENTO NA EMPRESA) – ALARME (sistema de presença)	R\$ 1.115,45	R\$ 26.770,80
6	ALF/Foz do Iguaçu PIA - ADM ENTRADA e SAÍDA, DMA, SALA DI, GUARITAS FISC ENTRADA E SAÍDA	CFTV (MONITORAMENTO NA EMPRESA) – ALARME (sistema de presença)	R\$ 2.885,37	R\$ 69.248,88
7	ALF/Foz do Iguaçu – PTN	CFTV (MONITORAMENTO NA EMPRESA) – ALARME (sistema de presença)	R\$ 1.115,45	R\$ 26.770,80
8	DRF/Cascavel – SEDE	CFTV (MONITORAMENTO NA EMPRESA) – ALARME (sistema de presença)	R\$ 2.369,87	R\$ 56.876,88
9	DRF/Cascavel – GALPÃO ANEXO	CFTV (MONITORAMENTO NA EMPRESA) – ALARME (sistema de presença)	R\$ 1.338,25	R\$ 32.118,00
10	DRF/Cascavel – DMA	CFTV (MONITORAMENTO NA EMPRESA) – ALARME (sistema de presença)	R\$ 2.885,37	R\$ 69.248,88
11	DRF/Cascavel – PORTO SECO	CFTV (GRAVAÇÃO LOCAL) - ALARME (sistema de presença)	R\$ 1.115,45	R\$ 26.770,80
12	ARF/Francisco Beltrão	CFTV (GRAVAÇÃO LOCAL) - ALARME (sistema de presença)	R\$ 1.115,45	R\$ 26.770,80
13	ARF/Pato Branco	CFTV (GRAVAÇÃO LOCAL) - ALARME (sistema de presença)	R\$ 1.115,45	R\$ 26.770,80
14	ARF/Toledo	CFTV (GRAVAÇÃO LOCAL) - ALARME (sistema de presença)	R\$ 1.115,45	R\$ 26.770,80
16	IRF/Guaíra + DMA	CFTV (GRAVAÇÃO LOCAL) - ALARME (sistema de presença)	R\$ 1.338,25	R\$ 32.118,00
17	IRF/Guaíra – PORTO SETE QUEDAS	CFTV (GRAVAÇÃO LOCAL) - ALARME (sistema de presença)	R\$ 2.369,87	R\$ 56.876,88
18	IRF/Santa Helena	CFTV (GRAVAÇÃO LOCAL) - ALARME (sistema de presença)	R\$ 1.115,45	R\$ 26.770,80
19	ARF/S. Antônio do Sudoeste	CFTV (GRAVAÇÃO LOCAL) - ALARME (sistema de presença)	R\$ 1.115,45	R\$ 26.770,80
20	IRF/Capanema	CFTV (GRAVAÇÃO LOCAL) - ALARME (sistema de presença)	R\$ 1.115,45	R\$ 26.770,80
21	IRF/Capanema/Aduana Fronteira	CFTV (GRAVAÇÃO LOCAL) - ALARME (sistema de presença)	R\$ 1.115,45	R\$ 26.770,80
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 33.597,54</b>	<b>R\$ 806.340,96</b>



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente-Adjunto da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

4.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e dispensadas as testemunhas.

Curitiba, 25 de maio de 2022.

Pela Contratante:

*Assinado Digitalmente*  
**GUSTAVO LUIS HORN**  
Chefe da Divisão de Programação e Logística  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª RF

Pela Contratada:

*Assinado Digitalmente*  
**MARILÉIA BENINCÁ DE SOUZA**  
Administradora  
KHROSOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA